

Sinalização dos Veículos com Dimensões Excedentes

A sinalização dos veículos com dimensões excedentes ou transportando cargas indivisíveis com excesso de dimensões deve atender aos preceitos da **Resolução 2264/81 do DNER e da Resolução 696/88**, conforme quadro e desenhos abaixo:

Placa dianteira	<ul style="list-style-type: none"> Largura excedente e/ou excesso lateral 	<ul style="list-style-type: none"> Vide Fig.: 1
Placa traseira	<ul style="list-style-type: none"> Largura excedente Comprimento excedente e Largura e comprimento excedentes 	<ul style="list-style-type: none"> Vide Fig.: 2 Vide Fig.: 3 Vide Fig.: 4

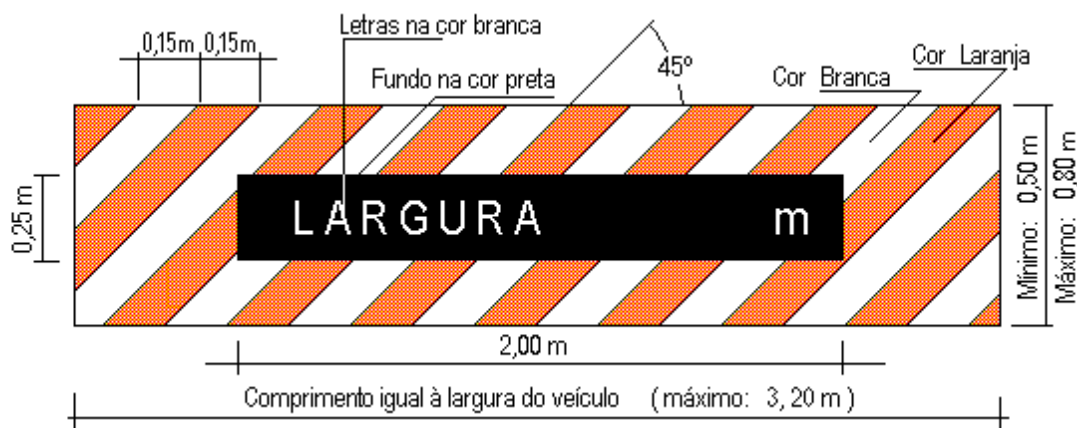
Figura 1

PLACA DIANTEIRA (somente em casos de excessos laterais e/ou excessos de largura)



Figura 2

PLACA TRASEIRA (somente dimensões de largura excedente)



Obs.: Placa metálica com película refletiva, com faixas inclinadas de 45°, da direita para a esquerda e de cima para baixo, nas cores branca e laranja. Altura das Letras = 0,15 m. Os números serão na cor branca e substituíveis.

Figura 3

PLACA TRASEIRA (somente dimensões de comprimento excedente)

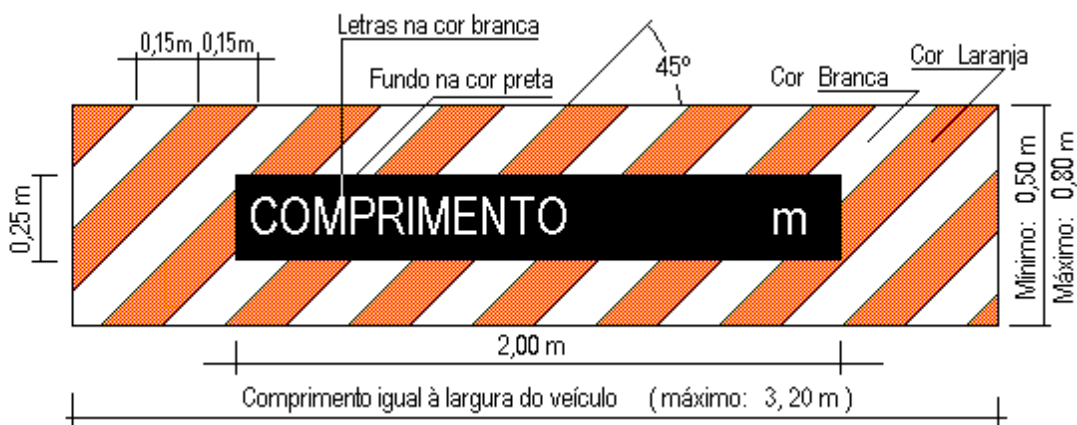


Figura 4

PLACA TRASEIRA (comprimento e largura excedentes)



Obs.: Placa metálica com película refletiva, com faixas inclinadas de 45°, da direita para a esquerda e de cima para baixo, nas cores branca e laranja.

Altura das Letras = 0,15 m.

Os números serão na cor branca e substituíveis.